



PREFEITURA MUN. DE DIRCEU ARCOVERDE
AV. JOAQUIM AMANCIO RIBEIRO, S/N
07102106/0001-45 Exercício: 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.306

02 07 00	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			
624	17.511.0053.1010.0000	PERFURAÇÃO DE POÇOS CACIMBÕES/TUBULARES	-16.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
647	24.722.0063.1030.0000	CONST. AMPL. E REST. DE POSTOS TELEFONICOS	-2.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
652	25.123.0066.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
653	25.123.0066.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
655	25.752.0067.1031.0000	IMPL. E AMPL. DA ELETRIFICAÇÃO URBANA/RURAL	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
656	26.782.0068.1061.0000	CONST. AMPL. E REST. DE PASSAGENS MOLHADAS	-23.800,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 00	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
686	27.813.0071.2087.0000	MANUT. E ENCARG. COM SECRETARIA DE ESPORTE	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 09 00	SEC. MUN. DE FINANÇAS			
699	04.123.0009.2138.0000	COORD. DE ASSUNT. FINANCEIROS, TRIBUTAÇÃO E TESOUF	-1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
717	04.271.0022.2018.0000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.306

02 12 00	CONTROLADORIA INTERNA			
750	04.124.0011.1077.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-800,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-) -912.136,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 014/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Recadastramento de Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos do município de Eliseu Martins-PI, visando a adequação ao Sistema de Recursos Humanos, bem como, o completo e correto lançamento informações sobre a folha de pagamento no sistema, e zelando pelo interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo e inativo.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração ficará encarregada pela coleta de documentos e informações dos servidores ativos e inativos.

Art. 3º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Eliseu Martins de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente do dia 07 ao dia 31 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura onde funciona a mesma.

Art. 6º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Eliseu Martins, será presencial mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos documentos originais e cópias:

Parágrafo Único: No ato do recadastramento é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de Residência;
- II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Carteira de Identidade (RG);
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certidão de Nascimento, se solteiro, e Casamento, se casado;
- VI. Comprovante de Escolaridade (Certificados ou Diplomas);
- VII. Número do PIS/PASEP

Art. 7º - O servidor que não se recadastrar no prazo fixado neste Decreto estará passível de sanção disciplinar, por incorrer em infração disciplinar, sendo assegurado ao servidor o contraditório e ampla defesa. Além disso, o servidor poderá ter seu vencimento bloqueado, até que efetue o recadastramento.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, AOS DEZESSETES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal